



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.640

SUMÁRIO

DECRETO	2
SAAE.....	2
IPMT	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	José Carlos Fernandes de Assunção
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Semiramis Antão de Alencar
Chefe da Secretaria-Geral	Suzyane de Sousa Bezerra
Comandante da Guarda Municipal	Rafael Gomes da Silva
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Danilo Silva de Assunção
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Siomar de Souza Marte
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0490, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-(ISSQN), cujos fatos geradores ocorreram em Abril de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO instabilidade e indisponibilidade do sistema eletrônico de arrecadação do Município de Timon/MA, nos dias 08 e 09 de Maio de 2023, que impediram que Contribuintes pudessem adimplir obrigações tributárias no prazo de vencimento de pagamento, em específico de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e da continuidade da prestação de serviço público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cujos fatos geradores do tributo que ocorreram no mês de Abril de 2023.

Art. 2º. O prazo, de que trata o artigo anterior será até o dia **19 de Maio de 2023**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 12 de maio de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0491, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Timon, Estado do Maranhão, que especifica, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas – Cobrade 1.3.2.1.4.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso VI, Art. 13, inciso IX da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8º, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e **CONSIDERANDO:**

- que compete ao Município à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

- a intensa chuva que atingiu o município de Timon no dia 14 de maio de 2023, em um pequeno intervalo, que culminou com uma precipitação pluviométrica de 146

mm, acumulados em menos de 4 horas de chuvas fortes, conforme dados registrados pela estação automática D6353 Teresina - Chesf, monitorada pela CPRM-SGB/ANA;

- que a alta precipitação pluviométrica provocou enxurradas, inundações bruscas e alagamentos causando danos, prejuízos materiais em áreas da zona urbana do Município;

- que, em decorrência desse evento adverso, houve danos materiais públicos e privados e consequentes prejuízos econômicos e sociais, impactando diretamente a população;

- a ocorrência de alagamentos intensos nos bairros Guarita, Centro, São Benedito, São Marcos, Pedro Patrício, Parque União e adjacências, inundando cerca de 341 unidades habitacionais. O bairro Parque Alvorada, recebeu o maior volume pluviométrico na Cidade, com maiores danos identificados. Já o bairro Guarita, que possui em seus limites, uma bacia de acumulação natural (denominada Lagoa do "Sambico"), em razão do volume significativo e grande presença de resíduos sólidos, extravasou resultando em inundações de residências a montante de sua cota mais baixa;

- que as enxurradas afetaram todo perímetro urbano da Cidade, causando enormes prejuízos visíveis e danos que afetaram moradias residências, equipamentos públicos, vias públicas, elementos de drenagem urbana (galerias, bocas de lobos, poços de visitas e etc.), além de buracos que prejudicam sobremaneira a circulação de veículos e afetam à população;

- que a cidade de Timon possui o mapeamento de área de risco realizado pela CPRM(2014), provocando a elevação de risco de movimentação de massa, ocasionado pela intensa chuva e o surgimento de agravamento da situação por novas cicatrizes de ravinas;

- que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro à população afetada, mas que não dispõe de recursos para fazer frente às medidas de emergência pública imediatas;

- que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Timon, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Timon - Estado do Maranhão, em razão das áreas afetadas, conforme indicado no ANEXO, por Chuvas Intensas - Código COBRADE: 1.3.2.1.4.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput é válida para as áreas comprovadamente afetadas por chuvas intensas, incluídas nos Formulários de Informações do Desastre - FIDE, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pelo município e relacionadas no Anexo.

Art. 2º. A declaração de situação de anormalidade de que trata este Decreto está de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da circunscrição estadual.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Timon, nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e reconstrução, bem como prestar todo apoio às famílias afetadas e atuarem nas ações de

respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 4º. Ficam dispensáveis de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 17 de maio de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SAAE**PORTARIA Nº 05/2023-GP**

Timon-MA, 16 de Maio 2023

Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Gratificação por Tempo de Serviço, referente à Quinquênio de 2019 a 2023 a Servidora abaixo discriminada:

TEREZINHA LIMA DOS SANTOS - 180302 - 02/05/1983.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

IPMT

PORTARIA Nº 051/IPMT/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no Processo nº **002/2023/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Vitalícia à dependente **Maria Goreth de Sousa Vale**, companheira do ex-servidor público municipal **Carlos Alberto Alves de Menezes**, aposentado no cargo de Agente Fiscal de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, falecido dia 26/12/2022, com fundamento legal no art. 40, § 7º da CF/88 c/c art.12, I, c/c art. 55-A, § 4º da LCM 004/04 (sendo o 55-A com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 052, de 09 de dezembro de 2020) e art. 2, § 2º, V, c, 6 da Lei Complementar Municipal nº 041/2016. O valor inicial, obedecendo ao critério do artigo 55-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, acrescido pelo artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 052/2020, será de R\$ 5.865,78 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com base nos



últimos proventos de aposentadoria, retroagindo os efeitos para 26/12/2022.

PORTARIA Nº 052/IPMT/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 3977/2017,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade, ao servidor público municipal **Francisco Lopes de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 642813, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 30, III, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), com vigência a partir de 26/10/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futura de Kit's de enxoval para natalidade, afim de atender as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 18/05/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 30/05/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 30/05/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para mobiliar com montagem de móveis planejados e obras de arte para o Complexo Cultural e o Teatro Municipal Maria Socorro Macedo Claudino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 18/05/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09h00min do dia 30/05/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 09h10min do dia 30/05/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de

Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 16/05/2023. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de Limpeza Uso Geral, Limpeza Hospitalar, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 18/05/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h00min do dia 30/05/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 11h10min do dia 30/05/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de

Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 16/05/2023. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 007/2023; Liberação nº 240/2023; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Mega-On Solucoes Ltda, CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49. **Valor total estimado:** R\$ 1.255.988,60. **Data:** 02/05/2023. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 040/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 007/2023; Liberação nº 260/2023; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** R&P Terceirização e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 02.960.160/0001-08. **Valor total estimado:** R\$ 684.453,00. **Data:** 02/05/2023. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01717/2021 – GP

FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL **CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.

DESTINO: CAXIAS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 08/05/2023. QTD: MEIA DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,00

VALOR TOTAL: R\$ 130,00

FINALIDADE: VIAGEM A CAXIAS PARA O LANÇAMENTO DO PROGRAMA LÍDER COCAIS NO DIA 18.05.23 O OBJETIVO DO PROGRAMA LÍDER É MOBILIZAR E INTEGRAR LIDERANÇAS PARA O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DO

DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

PORTARIA Nº 0404/2021 – GP

FAVORECIDO: RAIMUNDO PIRES DA SILVA **CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO II **ÓRGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON .

DESTINO: CAXIAS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 08/05/2023. QTD: MEIA DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,50

VALOR TOTAL: R\$ 92,50

FINALIDADE: VIAGEM A CAXIAS PARA O LANÇAMENTO DO PROGRAMA LÍDER COCAIS NO DIA 18.05.23 O OBJETIVO DO PROGRAMA LÍDER É MOBILIZAR E INTEGRAR LIDERANÇAS PARA O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS.